

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 5.752, de 03 de Março de 2020.

*(Dispõe sobre criação e denominação da Pinacoteca Municipal e dá outras providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, as inúmeras instituições artístico-culturais em desenvolvimento no Município;

Considerando, que é dever de todos preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município;

Considerando, ser de grande relevância para o povo as medidas que venham a promover a difusão cultural no Município.

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica criada junto à Secretaria Municipal da Cultura, a Pinacoteca Municipal de Avaré.

Artigo 2º - O nome oficial da instituição será Pinacoteca Municipal Estela Gambini, em honra à memória da célebre artista plástica avareense, que viveu entre os anos de 1934 e 2018, tendo se projetado internacionalmente como aquarelista de renome.

Artigo 3º - A Pinacoteca destinar-se-á a guarda e preservação do patrimônio artístico-cultural do Município, no que tange a todas as formas de manifestação das artes plásticas.

Artigo 4º - O acervo da Pinacoteca Municipal será formado por meio de doações feitas por artistas ou entidades artístico-culturais, ou por aquisições feitas pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo único. As obras adquiridas para constituírem o acervo da Pinacoteca Municipal deverão ser acompanhadas de certificado que atestem a sua autenticidade.

Artigo 5º - A Pinacoteca Municipal funcionará nas dependências internas da Concha Acústica situada à

Praça Romeu Bretas, no centro histórico da cidade.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal da Cultura baixará, por Resolução, as normas disciplinadoras necessárias ao funcionamento da Pinacoteca Municipal.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

#### Decreto nº 5.757, de 03 de Março de 2020.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 150.578,36 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROG. SAÚDE	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.139	FES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.578,36
		TOTAL.....	R\$ 150.578,36

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução

deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Março de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

## Decreto nº 5.759, de 03 de Março de 2020.

*(Reorganiza o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizado o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, com a seguinte composição:

1. Representantes do Poder Executivo

Ronaldo Adão Guardiano - Titular

Reinaldo Severino Souto – Suplente

2. Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Marcelo Oliveira Sanches – Titular

Cíntia de Cassia Batista Brisola - Suplente

3. Representantes da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia

Sandra de Fátima Teodoro – Titular

Ronaldo Aparecido Silva - Suplente

4. Representantes da SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Judésio Borges – Titular

Glauco Fabiano Fávaro de Oliveira - Suplente

5. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Diego Beraldo – Titular

Thais Francine - Suplente

6. Representantes da SEME – Secretaria Municipal de Esportes

Adriana pedroso Ferreira Tamassia – Titular

Leonardo Pires Rípoli - Suplente

7. Representante da SME – Secretaria Municipal da Educação

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Titular

Valderi da Silva – Suplente

8. Representantes da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Fabiano Rossi – Titular

Regina B. Carozelli – Suplente

9. Representantes da Polícia Militar – 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior

Capitão Rodrigo Augusto Santana – Titular

Tenente Maurício Pedro Santos – Suplente

10. Representantes da Polícia Civil

Marcos José Gonçalves – Titular

Agnaldo José da Silva- Suplente

11. Representantes do Corpo de Bombeiros de Avaré – PB-02 – Avaré – SP

2º Sarg PM Alexandre Magno Monteiro – Titular

Cabo PM João Leite Oliveira Junior - Suplente

12. Representantes das Agências de Viagem e Turismo

Marcela Trevizan Mota – Titular

Beatriz Araujo Moreira da Silva - Suplente

13. Representantes do Setor de Hotelaria

Andreia de Fátima dos Santos– Titular

Sandra Scarcelli - Suplente

14. Representantes das Colônias de Férias

Andra Amara de Lima Castilho Junqui– Titular

Em aberto – Suplente

15. Representantes do Setor de Bares e Restaurantes

Viviane Ferreira Souto – Titular

Maria Lucia Leardini –Suplente

16. Representantes dos Transportes Turísticos

Paulo Rogerio Ferreira dos Santos – Titular

Cristiano Clodoaldo Resende – Suplente

17. Representantes dos Bacharéis em Turismo

Ricardo Augusto Lopes– Titular

Leila Boregas Batista - Suplente

18. Representantes da AREA – Assoc. Reg. Eng., Arq. e Agro. de Avaré

Laura de Salles Ribeiro – Titular

Jéssica Ap. Martins Nogueira – Suplente

19. Representantes da OAB – Subseção Avaré

Celso Paganeli – Titular

Alexandre Kurtz Bruno - Suplente

20. Representantes da ACIA Associação Coml, Indl e Agropecuários de Avaré

Neusa Aparecida Viana Gambini – Titular

Sandra Ferreira Viana Sírío - Suplente

21. Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré – SEC

Isabel Cristina Cardoso – Titular

Patrick Yuri Correa– Suplente

22. Representantes do Sindicato Patronal Rural

Ronaldo de Sousa Villas Boas – Titular

Pedro Guazzelli Filho – Suplente

23. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré

Adão Benedito Pereira de Lima – Titular

Isaías Pereira Lima - Suplente

24. Representantes do Movimento Diversidade Cultural

Frederico Correa Peão – Titular

Giovana Sgarbi de Fátima Augusto - Suplente

25. Representante Preservação e Defesa do Meio Ambiente

Vilma Zanluchi – Titular

Luiz Gustavo Gomes - Suplente

26. Representantes dos Artistas Plásticos

Rita de Cássia Hoffmann Dias – Titular

Nair O. S. Vendramini – Suplente

27. Representantes dos Artesãos

Vera Lúcia Takeda Clemente – Titular

Maria Ramos Magnani - Suplente

28. Representantes da Imprensa Local

Bianca Maitan Sanches Araújo - Titular

José Fernando Theodoro da Silva - Suplente

29. Representantes do CONDEPHAC – Conselho de Defesa de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré

Ailton Camilo de Souza – Titular

João Herminio Javaro - Suplente

30. Representantes da Terceira Idade

Luiz Henrique Figueiredo - Titular

Maria Célia Moreira - Suplente

Art. 2º. Fica neste ato, revogado o Decreto 5.555, de 31 de Julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos até sua destinação final e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços de limpeza pública.

Fornecedor: Consita Tratamento de Resíduos S/A

Empenho(s): 2358/2019 e 1470/2020

Valor: R\$ 621.137,87

Avaré, 05 de março de 2020

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente